



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992
AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

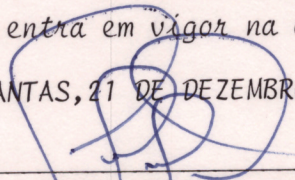
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 792, de 18 de dezembro de 1991, em **Cr\$80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEROS)**.

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será distribuído a critério do Poder Executivo, à dotações que apresentarem deficiência orçamentária.

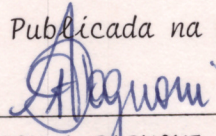
Art.3º - O crédito a que se refere o artigo 1º, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do corrente exercício.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1992.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.